



Regulamento da ação **“Sou mais Apcef” - Apcef/SP 116 anos**

1. Da natureza e finalidades da ação e de suas etapas

- 1.1. A ação “Sou mais Apcef” é de natureza institucional e visa atender as finalidades estatutárias de ampliação e do fortalecimento da Apcef/SP.
- 1.2. A ação “Sou mais Apcef” tem vigência de 1º a 30 de abril de 2023.

2. Quem pode participar

- 2.1. Todos os associados efetivos da Apcef/SP (empregados da Caixa da ativa e aposentados), bem como seus pensionistas.
- 2.2. É vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e dos empregados da Apcef/SP.
- 2.3. É vedada a participação de dependentes, associados contribuintes, usuários, usuários-parentes e não associados.

3. Como participar

- 3.1. Para participar da ação é necessário atender aos itens descritos abaixo, entre 1º e 30 de abril de 2023:
 - Preencher o formulário com os dados pessoais e responder o quiz “Sou mais Apcef” disponíveis na internet, em www.apcefsp.org.br;
 - Atualizar o cadastro, caso não o tenha feito nos últimos 6 meses.
- 3.2. O quiz “Sou mais Apcef” é composto por 10 perguntas relativas aos benefícios da Apcef/SP.



APCEF/SP

- 3.3. Serão considerados aptos à participação no sorteio os associados que responderem todas as perguntas do quiz “Sou mais Apcef”, independentemente do número de respostas corretas.
- 3.4. Todos os campos do formulário que são obrigatórios devem ser preenchidos.
- 3.5. Cada participante poderá concorrer uma única vez. Formulários preenchidos em duplicidade não serão considerados.
- 3.6. Para validar a participação, o associado deverá concordar com os termos deste regulamento (*Li e concordo com os termos do regulamento).
- 3.7. Caso o associado não realize a atualização até a data determinada, a participação na ação não será validada, não sendo apto ao sorteio.
- 3.8. Só será validada a participação do associado que completar todos os quesitos necessários já mencionados.
- 3.9. Dúvidas referentes à participação, à premiação ou às demais questões pertinentes à ação devem ser enviadas ao e-mail marketing@apcefsp.org.br ou WhatsApp (11) 97612-6392.
- 3.10. Casos não previstos neste regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. Prazo

- 4.1. O período de participação é de 1º a 30 de abril de 2023.

5. A premiação

- 5.1. A seleção dos vencedores será feita por sorteio realizado em ferramenta interna da Apcef/SP.

- 5.2. Os participantes da ação “Sou mais Apcef” que não estiverem associados à Apcef/SP na data de realização do sorteio não serão contemplados, caso sejam sorteados.
- 5.3. A premiação será realizada da seguinte forma:
Serão sorteados 116 (cento e dezesseis) participantes e cada ganhador será contemplado com o seguinte prêmio:
 - 1 voucher no valor de R\$ 116,00 para utilização no pagamento de hospedagem nas unidades de lazer da Apcef/SP (Avaré, Campos do Jordão, Suarão ou Ubatuba), em baixa temporada, ou em algum evento específico da Apcef/SP.
- 5.4. O voucher para pagamento da hospedagem nas unidades de lazer da Apcef/SP poderá ser utilizado apenas em baixa temporada, mediante disponibilidade de vaga e não é válido em finais de semana prolongados e em eventos especiais tipo pacote.
- 5.5. O prazo para utilização do voucher é de até 1 ano após publicação dos nomes dos ganhadores no site da Apcef/SP.
- 5.6. Caso necessário, o prêmio poderá ser substituído por outro com função e valores similares.
- 5.7. O prêmio, sob hipótese alguma, poderá ser trocado ou revertido em dinheiro.
- 5.8. A data de divulgação dos ganhadores será em 5 de maio de 2023, nos meios de comunicação da Apcef/SP.
- 5.9. Ao participar da ação “Sou mais Apcef”, o associado registra sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Divulgação



- 6.1. A Apcef/SP manterá todas as informações em seu banco de dados a fim de utilizá-las com o objetivo de aperfeiçoar seus serviços oferecidos, bem como divulgar os resultados e ganhadores da ação em qualquer meio de comunicação da entidade que essa desejar: impressos (jornais, folhetos, cartazes ou outros) e eletrônicos (vídeo, internet, redes sociais, televisão ou outros) ou, ainda, por qualquer forma de comunicação, pela quantidade de vezes que pretender.
- 6.2. O associado poderá acompanhar o andamento da ação por meio das redes sociais e site da Apcef/SP.

São Paulo, 1º de abril de 2023.

Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal
(Apcef/SP)
Diretoria Executiva